

# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

## **EMENDA Á LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA Nº 01/2.012.**

**"Altera a redação do Inciso VII, Artigo 35 da  
Lei Orgânica Municipal."**

**Artigo 1º.:** Altera a redação do Inciso VII, Artigo 35 da Lei Orgânica Municipal o qual passará vigorar com a seguinte redação.:

**"Artigo 35..."** .:

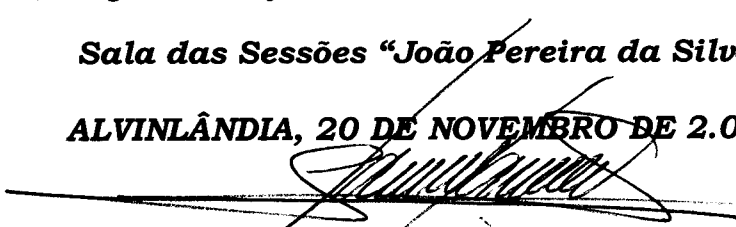
**VII - Que sofrer condenação criminal transitada em julgado nos seguintes crimes:**

- a) *contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;*
- b) *o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;*
- c) *contra o meio ambiente e a saúde pública;*
- d) *eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;*
- e) *de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;*
- f) *de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;*
- g) *de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;*
- h) *de redução à condição análoga à de escravo;*
- i) *contra a vida e a dignidade sexual;*
- j) *praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.*

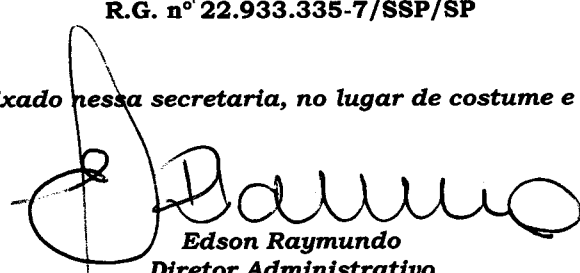
**Artigo 2º.:** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões "João Pereira da Silva."**

**ALVINLÂNDIA, 20 DE NOVEMBRO DE 2.012.**

  
Valdinei da Silva Farias  
Presidente da Câmara  
R.G. nº 22.933.335-7/SSP/SP

**Publicado e Afixado nessa secretaria, no lugar de costume e na data supra.**

  
Edson Raymundo  
Diretor Administrativo  
R.G. nº 29.425.592-8/SSP/SP